



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 06 de Setembro de 2011 - Nº 3962

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6546

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública “Francisco de Souza Miranda”, a 1ª via que se inicia na Rua Anacleto Louzada, sendo seu término sem saída no Distrito de Conduru, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6547

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública “Sebastião Onivaldo Carneiro”, a 2ª via que se inicia na Rua Anacleto Louzada, sendo seu término sem saída no Distrito de Conduru, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6548

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública “Mario Silva”, a 3ª via que se inicia na Rua Anacleto Louzada, sendo seu término sem saída no Distrito de Conduru, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6549

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Mercedes Isabel Clemasco Fabris”, a via pública que se inicia na Rua João Sasso (Rua da piscina do Clemasco), sem saída no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 22.259**

**NOMEIA TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO BIÊNIO 2011-2013.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37 da Lei nº 5.890, de 31/10/2006, e tendo em vista a Lei nº 6.045, de 10/12/2007 e o Decreto nº 21.997, de 31/05/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os conselheiros titulares e suplentes das entidades representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o **Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, para o biênio 2011-2013:

**Representantes do Poder Público:****I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano****Titular:** Paulo César Mendes Glória**Suplente:** Wando Alves Pereira**II – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica****Titular:** Emilene Rovetta da Silva**Suplente:** Débora Maria Moura Carias**III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente****Titular:** Delandi Pereira Macedo**Suplente:** Fabiana Ramos Dias Caçador**IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Titular:** Ricardo Coelho de Lima**Suplente:** Luiz Rogério Ramos Casaes**V – Secretaria Municipal de Defesa Social****Titular:** Guilherme Thompson de Mendonça**Suplente:** Rubens Ferreira**VI- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento****Titular:** Jose Arcanjo Nunes**Suplente:** Marco Antonio Carvalho de Oliveira**VII – Secretaria Municipal de Cultura****Titular:** Cristiane Resende Fagundes Paris**Suplente:** Joaquim Neiva de Rezende Junior**VIII – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação****Titular:** Maria Julia Moreira Mesquita**Suplente:** Antonia Marcela Minto**IX – Secretaria Municipal de Obras****Titular:** Leandro Moreno Ramos**Suplente:** Paulo Cesar dos Santos**X – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim****Titular:** José Alexandre Cheim Sader**Suplente:** Ludmila Machado Lima**XI – Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA****Titular:** Luiz Carlos de Oliveira Silva**Suplente:** Yuri Gagarin Sabino**XII – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo- IDAF****Titular:** Fabio Correa Gonçalves**Suplente:** Roberto Colodete**XIII – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE****Titular:** Paulo Jose Lopes Machado**Suplente:** Ana Paula de Oliveira Machado**XIV – Instituto Federal do Espírito Santo – IFES****Titular:** Leandro Vianna Silva Souza**Suplente:** Silvani da Silva Wingler**Representantes da Sociedade Civil:****I – Federação das Associações dos Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMOPOCI****Titular:** Laudemir Rangel Rodrigues**Suplente:** Maria Lúcia Torres Cardoso**II – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB****Titular:** Higner Mansur**Suplente:** Nilton Costa Filho**III – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granito e Calcário – SINDIMARMORE****Titular:** Aguinaldo José Grillo**Suplente:** Amarildo Siqueira de Oliveira**IV – Sindicato da Indústria da Construção Civil –**

**SINDUSCON****Titular:** Jayro de Freitas Di Giorgio**Suplente:** Gilsimar Cipriano**V – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA****Titular:** Carlos Heugênio Duarte Camisão**Suplente:** Ronio Linhares de Oliveira**VI – Sindicato dos Estabelecimentos de Serviço de Saúde****Titular:** Isabela Romanelli Garschagem**Suplente:** Roney Falqueto**VII – Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI****Titular:** Ruberval da Silva Rocha**Suplente:** Juarez Monteiro Albernaz**VIII – Associação das Micro e Pequenas Empresas e Cachoeiro de Itapemirim****Titular:** Ronaldo Stelzer Bindaco**Suplente:** Ronaldo Lopes Pimenta Segundo**IX – Associação dos Moradores do Bairro Coronel Borges****Titular:** Maria Helena Cricco Neves**Suplente:** Ivana Marcia Ramos**X – Diocese de Cachoeiro de Itapemirim****Titular:** Ary de Paula Nascimento**Suplente:** Cora Augusta Duarte Agueiras**XI – Associação dos Deficientes do Espírito Santo – ADESA****Titular:** Flavio Figueiredo Fricks**Suplente:** Carlos Roberto Rabelo**XII – Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo – ASCOSUL****Titular:** Jacques Douglas Dansi**Suplente:** João Luiz Silva**XIII – Associação dos Consumidores de Energia Elétrica – ACEL****Titular:** Marcos Antônio Lemos Fabre**Suplente:** Erivelton dos Santos Pereira**XIV – Centro Tecnológico do Mármore e Granito – CETEMAG****Titular:** Chrispiniano Reis**Suplente:** Andrea Lima Sequeira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 20.066/09 e suas posteriores alterações.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 697/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados e no Seq. nº. 2 – 15.979/2011,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais efetivos, constantes na relação anexa, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 697/2011**

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROT. Nº
ALDEIDE LEANDRO FILHO	TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMASI	2009/2010	28.449/11
ANGELA MARIA SILVA BASILIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	2009/2010	28.614/11
ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA	GARI	SEMESP	2009/2010	28.841/11
CLAUDIO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	2009/2010	28.683/11
EDJALMAS FERREIRO SEVERO	GARI	SEMSUR	2009/2010	28.667/11
EDSON ADENILSON VAZOLER	GARI I	SEMSUR	2009/2010	28.667/11
ELVIRO DE SOUZA NOVAIS JUNIOR	GARI	SEMCOS	2009/2010	28.561/11
FLÁVIO AUGUSTO GUEDES FILHO	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	2009/2010	28.683/11
JOÃO FERNANDES ALVES	OP. DE MAQUINAS E VEÍCULO ESPECIALIZADOS	SEMAGRI	2009/2010	27.764/11
JOSÉ CARLOS DE SOUZA DE SILVINA	GARI	SEMO	2008/2009	28.686/11
JOSÉ GERALDO MARIANO	GARI	SEMSUR	2009/2010	28.667/11
LEANDRO NICOMEDIO DE ARAUJO	MOTORISTA	SEMDEF	2009/2010	28.683/11
MARIA DA PENHA BELATTO SILVA	GARI	SEMSUR	2009/2010	28.667/11
MARIA LÚCIA DE DEUS SILVA	AUX. DE SERV. PÚBLICO MUNICIPAL	PGM	2009/2010	28.555/11
NATANAEL ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	SEMDES	2009/2010	18.152/11
NELCIAME ALVES	TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	2009/2010	28.589/11
PEDRO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA	TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMASI/DRH	2009/2010	28.579/11
REGIANE PAULO COUTINHO RIBEIRO	AJUDANTE GERAL	SEME	2009/2010	28.781/11
SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	2009/2010	28.683/11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2011 - Pregão nº 104/2011

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FARMACONN LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.

**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Farmaconn Ltda	75	200000	Und.	34795	Nortriptilina, cloridrato - capsula 50mg	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 20.000,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Gabriela do Carmo – Representante do fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14.863/2011

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2011 - Pregão nº 104/2011

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.

**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	7	500000	Und.	34778	Aminofilina - comprimido 100mg	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00
	15	5000	Und.	32381	Benzilpenicilina Benzatina - suspensao injetavel 600.000 UI	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
	17	5000	Und.	34703	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potassica - suspensao injetavel 300.000 UI	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
	40	50000	Und.	34741	Espironolactona - comprimido 100mg	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
	68	100000	Und.	7835	Metoclopramida, Cloridrato - comprimido 10mg	R\$ 0,035	R\$ 3.500,00
	77	500000	Und.	34762	Paracetamol - comprimido 500mg	R\$ 0,019	R\$ 9.500,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 39.700,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Antônio César Silvestre – Representante do fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14.863/2011

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2011 - Pregão nº 104/2011**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Comercial Cirúrgica Rioclarenses Ltda	2	200000	Und.	34748	Acido folico - comprimido 5mg	R\$ 0,013	R\$ 2.600,00
	8	1000000	Und.	34779	Amitriptilina, cloridrato - comprimido 25mg	R\$ 0,058	R\$ 58.000,00
	12	4000000	Und.	34782	Anlodipino, besilato - comprimido 5mg	R\$ 0,02	R\$ 62.000,00
	13	900.000	Und.	34783	Atenolol - comprimido 50mg	R\$ 0,0119	R\$ 10.710,00
	19	6000000	Und.	34738	Captopril - comprimido 25mg	R\$ 0,0094	R\$ 56.400,00
	20	800000	Und.	34749	Carbamazepina - comprimido 200mg	R\$ 0,056	R\$ 44.800,00
	21	30000	Und.	34750	Carbonato de Calcio - comprimido 1250mg	R\$ 0,0999	R\$ 2.997,00
	25	600000	Und.	34773	Cefalexina Sódica ou Cloridrato – cápsula 500mg	R\$ 0,0994	R\$ 59.640,00
	30	7000	Und.	34775	Cloreto de Sódio – solução nasal 0,9%, frasco com 30ml	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
	36	9000000	Und.	216	Diazepam - comprimido 5 mg	R\$ 0,019	R\$ 171.000,00
	38	1000000	Und.	34740	Enalapril, Maleato - comprimido 20mg	R\$ 0,018	R\$ 18.000,00
	41	500000	Und.	34742	Espironolactona - comprimido 25mg	R\$ 0,072	R\$ 36.000,00
	43	400000	Und.	34757	Fenitoina sodica - comprimido 100mg	R\$ 0,0579	R\$ 23.160,00
	44	800000	Und.	34758	Fenobarbital - comprimido 100mg	R\$ 0,0339	R\$ 27.120,00
	46	1500000	Und.	34196	Fluoxetina, cloridrato - capsula ou comprimido 20 mg	R\$ 0,0708	R\$ 106.200,00
	48	4000000	Und.	8024	Glibenclâmida – comprimido 5mg	R\$ 0,0075	R\$ 30.000,00
	51	1000	Und.	34759	Haloperidol - solucao oral 2mg/ml	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
	54	4000	Und.	34785	Isossorbida, Dinitrato - comprimido sublingual 5mg	R\$ 0,04	R\$ 160,00
	62	300000	Und.	6588	Losartana Potassica - comprimido 50 mg	R\$ 0,0329	R\$ 9.870,00
	67	2000000	Und.	34804	Metildopa - comprimido revestido 250mg	R\$ 0,05	R\$ 100.000,00
72	15000	Und.	34705	Nitrato de Miconazol 2%, creme vaginal,	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00	
83	100000	Und.	34766	Ranitidina, Cloridrato - comprimido 150mg	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00	
84	50000	Und.	24585	Sais Para Reidratacao Oral	R\$ 0,209	R\$ 10.450,00	
85	900000	Und.	34767	Sinvastatina - comprimido 20mg	R\$ 0,0339	R\$ 30.510,00	
86	70000	Und.	34768	Sinvastatina - comprimido 40mg	R\$ 0,075	R\$ 5.250,00	
93	150000	Und.	33378	Vitamina Complexo B	R\$ 0,0349	R\$ 5.235,00	
<b>Total</b>							<b>R\$ 894.582,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo, Kelle Regina Bonaldo e Aline Cristine Ribeiro de Oliveira – Representantes do fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14.863/2011

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2011 - Pregão nº 104/2011**FORNECEDOR REGISTRADO:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	3	5000000	Und.	34737	Ácido acetilsalicílico - comprimido 100mg	R\$ 0,007	R\$ 35.000,00
	47	2000000	Und.	34743	Furosemida - comprimido 40mg	R\$ 0,013	R\$ 26.000,00
	52	5000000	Und.	34746	Hydroclorotiazida - comprimido 25mg	R\$ 0,009	R\$ 45.000,00
	57	30000	Und.	32376	Ivermectina - comprimido 6 mg	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 112.900,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Renata Casagrande Galiotto – Representantes do fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14.863/2011**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2011 - Pregão nº 104/2011**FORNECEDOR REGISTRADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	27	400000	Und.	34753	Clorpromazina, Cloridrato - comprimido 100mg	R\$ 0,086	R\$ 34.400,00
	28	1000	Und.	34752	Clorpromazina, Cloridrato - solucao oral 40mg/ml	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
	49	200000	Und.	34760	Haloperidol - comprimido 1mg	R\$ 0,042	R\$ 8.400,00
	50	80000	Und.	34761	Haloperidol - comprimido 5mg	R\$ 0,025	R\$ 2.000,00
	58	500	Und.	34789	Lidocaina, Cloridrato - aerosol a 10%	R\$ 30,06	R\$ 15.030,00
	59	10000	Und.	34788	Lidocaina, Cloridrato - gel 2%, tubo com 30g	R\$ 1,952	R\$ 19.520,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 82.740,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Franco Cossetti Carvalho – Representante do fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14.863/2011**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2011 - Pregão nº 104/2011**FORNECEDOR REGISTRADO:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	37	200000	Und.	22560	Digoxina - comprimido 0,25 mg	R\$ 0,0199	R\$ 3.980,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 3.980,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Salomão da Silva Roger – Representante do fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14.863/2011

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2011 - Pregão nº 104/2011**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**  
**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda	18	3000	Und.	11972	Benzoato de Benzila emulsao topica 25%	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
	45	25000	Und.	33384	Fluconazol - capsula 150 mg	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
	60	20000	Und.	34465	Loperamida - comprimido 2 Mg	R\$ 0,069	R\$ 1.380,00
	79	6000	Und.	34797	Permanganato de potassio - comprimido 100mg	R\$ 0,039	R\$ 234,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 8.214,00</b>

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011**

**SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Sônia Belgone da Silva Barbosa – Representante do fornecedor.**

**PROCESSO: Protocolo nº 51-14.863/2011**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2011 - Pregão nº 104/2011**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**  
**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	10	150000	Und.	34780	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio – comprimido 500mg+125mg	R\$ 0,6199	R\$ 92.985,00
	24	100000	Und.	2220	Carvedilol – comprimido 3,125mg	R\$ 0,065	R\$ 6.500,00
	32	50000	Und.	307	Dexametasona - comprimido 4 mg	R\$ 0,1095	R\$ 5.475,00
	55	8000	Und.	34786	Isossorbida, Mononitrato - comprimido 40mg	R\$ 0,12	R\$ 960,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 105.920,00</b>

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011**

**SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Gustavo Dazzi Piol – Representante do fornecedor.**

**PROCESSO: Protocolo nº 51-14.863/2011**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2011 - Pregão nº 104/2011**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**  
**OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**  
**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	4	20000	Und.	32375	Albendazol - comprimido mastigavel 400 mg	R\$ 0,1049	R\$ 2.098,00
	11	900000	Und.	314	Anlodipino, besilato - comprimido 10 mg	R\$ 0,03	R\$ 28.530,00
	23	50000	Und.	33645	Carvedilol – comprimido 12,5mg	R\$ 0,0799	R\$ 3.995,00
	34	200000	Und.	34791	Dexclorfeniramina, Maleato - comprimido 2mg	R\$ 0,02	R\$ 3.240,00
	39	1000000	Und.	34739	Enalapril, Maleatio - comprimido 5mg	R\$ 0,0119	R\$ 11.900,00
	63	400000	Und.	34800	Mebendazol - comprimido mastigavel 100mg	R\$ 0,0224	R\$ 8.960,00
	65	100000	Und.	34803	Metformina, Cloridrato - comprimido 500mg	R\$ 0,0449	R\$ 4.490,00
	73	1000000	Und.	34793	Nifedipino - capsula e comprimido 10mg	R\$ 0,02	R\$ 24.900,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 88.113,00</b>

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011**

**SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Marcelo Kuchla – Representante do fornecedor.**

**PROCESSO: Protocolo nº 51-14.863/2011**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2011 - Pregão nº 104/2011**FORNECEDOR REGISTRADO:** PRATI – DONADUZZI & CIA LTDA**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	1	40000	Und.	18111	Aciclovir - comprimido 200mg	R\$ 0,057	R\$ 2.280,00
	5	10000	Und.	34776	Albendazol - suspensao oral 40mg/ml, frasco com 10ml	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
	6	50000	Und.	34777	Alopurinol - comprimido 100mg	R\$ 0,0205	R\$ 1.025,00
	9	1000000	Und.	34781	Amoxicilina - capsula ou comprimido 500mg	R\$ 0,053	R\$ 53.000,00
	14	20000	Und.	315	Atenolol - comprimido 100mg	R\$ 0,022	R\$ 440,00
	26	600000	Und.	34751	Ciprofloxacino, Cloridrato - comprimido 500mg	R\$ 0,0666	R\$ 39.960,00
	31	20000	Und.	29372	Dexametasona - creme 0,1% - tubo com 10g	R\$ 0,384	R\$ 7.680,00
	33	2000	Und.	34755	Dexametasona - elixir o,1mg/ml	R\$ 0,804	R\$ 1.608,00
	35	1000	Und.	34790	Dexclorfeniramina, maleato - solucao oral ou xarope 0,4mg/ml	R\$ 0,6499	R\$ 649,90
	56	35000	Und.	18120	Itraconazol - capsula 100mg	R\$ 0,2889	R\$ 10.111,50
	61	6000	Und.	33386	Loratadina - xarope 1 mg/ml, frasco com 100ml	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
	71	3500	Und.	34704	Metronidazol suspensao oral 40mg/ml	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
	66	3000000	Und.	34802	Metformina, Cloridrato - comprimido 850mg	R\$ 0,0339	R\$ 101.700,00
	76	2000000	Und.	34796	Omeprazol - Capsula 20mg	R\$ 0,0299	R\$ 59.800,00
	80	500000	Und.	34764	Prednisona - comprimido 20mg	R\$ 0,0446	R\$ 22.300,00
	81	500000	Und.	34765	Prednisona - comprimido 5mg	R\$ 0,0199	R\$ 9.950,00
	82	600000	Und.	34798	Prometazina, Cloridrato - comprimido 25mg	R\$ 0,019	R\$ 11.400,00
	88	150000	Und.	34770	Sulfametoxazol + Trimetoprima - comprimido 400mg + 80mg	R\$ 0,038	R\$ 5.700,00
	89	5000	Und.	34769	Sulfametoxazol + Trimetoprima -suspensao oral 40mg/ml+8mg/ml	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
	90	200000	Und.	34771	Sulfato Ferroso - comprimido 40mg fe ++	R\$ 0,028	R\$ 5.600,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 349.984,40</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo, Silvio Spala Santos e Sandra Diene Pimenta – Representantes do fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14.863/2011**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2011 - Pregão nº 104/2011**FORNECEDOR REGISTRADO:** PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 104/2011.**ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Quant.	Und.	Código	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Prodiel Farmacêutica Ltda	22	400000	Und.	34188	Carbonato de Lítio – comprimido 300mg	R\$ 0,10	R\$ 40.000,00
	53	1500	Und.	8370	Ipratropio, Brometo - solucao inalante 0,25 mg/ml - 20 ml	R\$ 0,62	R\$ 930,00
	64	10000	Und.	34801	Mebendazol - suspensao oral 20mg/ml	R\$ 0,406	R\$ 4.060,00
	69	50000	Und.	18123	Metronidazol - comprimido 250 mg	R\$ 0,027	R\$ 1.350,00
	70	15000	Und.	34805	Metronidazol - gel vaginal 10%, tubo com 50g	R\$ 0,9999	R\$ 14.998,50
	87	5000	Und.	34706	Sulfadiazina 500mg - comprimido	R\$ 0,0999	R\$ 499,50
<b>Total</b>							<b>R\$ 61.838,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Lúcio Mauro Santos Broseguini – Representante do fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-14.863/2011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO.**OBJETO:** Recarga de 24 (vinte e quatro) cartões Melhor Empresarial, que serão utilizados nos serviços de campo relacionados ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.**VALOR:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-27.039/2011**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ERONDINA MIGUEL VIEIRA**OBJETO:** Contratação de profissional especializada para atuar como palestrante em curso de formação de gestores e educadores do “Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade”, no dia 16 de setembro de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEME.**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II c/c Inciso VI do Artigo 13.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.081/2011**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** EDMARCIUS CARVALHO NOVAES**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para atuar como palestrante em curso de formação de gestores e educadores do “Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade”, nos dias 12 e 13 de setembro de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEME.**VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II c/c Inciso VI do Artigo 13.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.086/2011**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** DANIELE DE SOUZA GARIOLI**OBJETO:** Contratação de profissional especializada para atuar como palestrante em curso de formação de gestores e educadores do “Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade”, no dia 15 de setembro de 2011, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Educação - SEME.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II c/c Inciso VI do Artigo 13.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.990/2011**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA SOCIAL****ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
414	097	GM 00833435	5568-0	MPI 4266	INDEFERIDO
412	096	GM 00830790	7366-0	LBM 8488	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**  
Presidente da JARI**HERMÍNIO SILVA NETO**  
Representante da OAB**FABRÍCIO BORLOT SOARES**  
Representante da Polícia Militar

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
436	103	GM 00833438	7366-2	MST 1019	INDEFERIDO
433	102	GM 00833328	5452-1	MSC 9370	INDEFERIDO
447	105	GM 00832754	5568-0	MSH 2487	INDEFERIDO
435	100	GM 00833300	6050-1	MTW 0449	INDEFERIDO
441	104	GM 00831000	5185-1	MSR 6596	DEFERIDO
434	101	GM 00833327	5452-1	MSC 9370	DEFERIDO
421	099	GM 00832540	5452-6	MRS 8043	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**  
Presidente da JARI

**HERMÍNIO SILVA NETO**  
Representante da OAB

**FABRÍCIO BORLOT SOARES**  
Representante da Polícia Militar

**DATA CI**

**PORTARIA Nº 06/2011**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das diárias dos funcionários para indenizar despesas de hospedagem e alimentação quando em viagem para fora da sede funcional, para desenvolver trabalhos, serviços, atividades de interesse desta Empresa e do Município, a qual será indenizada de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Ao funcionário que viajar para atividades relacionadas, dentro ou fora do Estado, ou do País, formalmente autorizado pelo diretor presidente, será assegurado o pagamento de diárias, nesta, entendidas despesas de hospedagem e alimentação, de acordo com os valores fixados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - A diária, cujo valor é o constante da Tabela de Diárias – Anexo I desta Portaria, será paga por dia de afastamento do domicílio, tendo como base a data e horário de saída e chegada.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo afastamento por período superior a 4 e inferior a 6 horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo afastamento por período inferior a 4 horas, serão devidos 25% (vinte cinco por cento) da diária integral.

Parágrafo Terceiro: Quando o deslocamento for para o Distrito Federal, a diária será acrescida de 20% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 4º - As diárias para o exterior serão pagas em reais, correspondendo ao fixado em dólar no referido Anexo I, utilizando para a conversão a cotação comercial de venda da data da concessão.

Art. 5º - Os valores dos bilhetes de passagem intermunicipais e de passagens áreas serão previamente pagos, sem influir no valor da diária.

Parágrafo Primeiro – Nas viagens, poderá ser utilizado o veículo particular do funcionário, desde que autorizado pelo diretor presidente, cujo ressarcimento da despesa com combustível será de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro percorrido, limitado a 500 quilômetros por mês.

Parágrafo Segundo – Diante da autorização para o uso do veículo particular, o funcionário deverá emitir o formulário: Declaração para viagem em veículo próprio (FR-ADM-015), o qual deve ser apresentado junto ao pedido de diária.

Art. 6º - Havendo necessidade de pagamento de pedágio, estacionamento ou guarda de veículos o funcionário comprovará através de notas e/ou recibos, para efeito de ressarcimento.

Art. 7º - Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Portaria, o funcionário é obrigado a apresentar, antes de sua saída o pedido de diária (FR-ADM-012) e após, o relatório de viagem (FR-ADM-013), no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede.

Art. 8º - O processo de diárias somente será arquivado com a devolução de bilhetes de passagem correspondente, devendo a Gerência de Controladoria elaborar, mensalmente, a relação dos processos pendentes.

Parágrafo Único – Fica vedada a autorização de viagens para os funcionários com pendência de prestação de contas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de setembro de 2011.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**

**Diretor Presidente**

**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIA**

CARGO	PERCENTUAL
Dentro do Estado sem pernoite	R\$ 100,00
Dentro do Estado com pernoite	R\$ 200,00

Fora do Estado sem pernoite	R\$ 200,00
Fora do Estado com pernoite	R\$ 400,00
Fora do País com pernoite	US\$ 650.00 (¹)

(¹) Conversão de valores em moeda norte-americana.

Obs.: Os valores acima fixados obedecerão aos seguintes percentuais:

CARGO	PERCENTUAL
Diretor Presidente	100%
Diretores	80%
Gerências e Consultores Nível Superior	70%
Demais Servidores e Consultores Nível Médio	50%

Rua 25 de Março, nº. 28, centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES – CEP: 29.300-100 TEL/FAX: (28) 3521-2001 - [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br)

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011**

A DATACI torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinada à **contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e monitores sem o fornecimento de peças.**

Início do Credenciamento: 14h00 do dia 21 de setembro de 2011.

Início da Sessão: 14h30 do dia 21 de setembro de 2011.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATACI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2011.

**TISSIANO CASSAGO**

**Pregoeiro Oficial**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 07/2011

Processo nº 3322/2011

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados – peças e acessórios -

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: R. P. INFORMÁTICA – Backup informática LTDA

CNPJ: 07.066.216/0001-07

ITEM: 01 a 28

VALOR: R\$ 11.551,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2011

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI****Presidente da Câmara Municipal****[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**